



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.610, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.980.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Saúde – SS; Procuradoria Geral do Município – PG; Fazenda- SF; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor R\$ 4.980.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	1	R\$ 448.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	2	R\$ 55.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	3	R\$ 23.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	5	R\$ 48.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	7	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	46	R\$ 423.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS E PROPAGANDA DO MUNICÍPIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	101	R\$ 170.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVEMBRO -



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

						DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	102	R\$ 17.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVENBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	103	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVENBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	105	R\$ 35.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVENBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	107	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVENBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	221	R\$ 287.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVENBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	222	R\$ 63.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVENBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	223	R\$ 15.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVENBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	225	R\$ 292.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVENBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	227	R\$ 11.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVENBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	495	R\$ 1.134.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVENBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	497	R\$ 100.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVENBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	499	R\$ 100.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVENBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	661	R\$ 910.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVENBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	662	R\$ 19.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVENBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	663	R\$ 13.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVENBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	665	R\$ 142.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVENBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	666	R\$ 22.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVENBRO - DEZEMBRO E 13º



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

						SALÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	667	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVENBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	719	R\$ 333.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVENBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	721	R\$ 81.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVENBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	723	R\$ 138.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVENBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	725	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVENBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.33.01	28.846.0911.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	752	R\$ 30.000,00	SUPRIMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER O AUMENTO DE RPV
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	800	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVENBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	802	R\$ 33.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVENBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	803	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL - NOVENBRO - DEZEMBRO E 13º SALÁRIO
TOTAL					R\$ 4.980.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento, transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.90.30.00	01.000.0000	12	R\$ 33.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.099	3.3.90.30.00	01.000.0000	22	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.099	3.3.90.39.00	01.000.0000	23	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.099	3.3.90.40.00	01.000.0000	24	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.099	4.4.90.40.00	01.000.0000	25	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.099	4.4.90.51.00	01.000.0000	26	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.099	4.4.90.52.00	01.000.0000	27	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.100	3.3.90.39.00	01.000.0000	29	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.100	4.4.90.40.00	01.000.0000	31	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.100	4.4.90.52.00	01.000.0000	33	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.2.134	3.3.90.39.00	01.000.0000	35	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.2.134	3.3.90.40.00	01.000.0000	36	R\$ 150.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.128.0024.2.258	3.3.90.39.00	01.000.0000	43	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.128.0024.2.258	3.3.90.40.00	01.000.0000	44	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.131.0021.2.026	4.4.90.52.00	01.000.0000	47	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	389	R\$ 2.582.000,00	ORDINÁRIO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	391	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	393	R\$ 411.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	519	R\$ 860.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	524	R\$ 140.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	580	R\$ 334.000,00	VINCULADO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.33.00	01.000.0000	730	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 4.980.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município